



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.686, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.102, de 31 de outubro de 2018.

**Art. 2º.** Altera o Anexo I, da Lei nº 2.102, de 31 de outubro de 2018 que passa a ter a redação constante do Anexo a esta Lei, os demais cargos não relacionados permanecem inalterados:

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

**ANEXO I**

**VALOR DA REMUNERAÇÃO DO PLANTÃO EXTRA**

<b>Especificação da função</b>	<b>Valor</b>
Auxiliares em Serviços de Saúde (exercendo função nos demais setores da UMS)	R\$ 200,00
Auxiliar de Copa e Cozinha	R\$ 200,00

Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 200,00
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 200,00
Auxiliar de Lavanderia	R\$ 200,00
Motorista	R\$ 200,00
Motorista de Ambulância	R\$ 200,00
Vigia	R\$ 200,00
Telefonista	R\$ 200,00
Monitor de Ensino	R\$ 200,00
Agente administrativo	R\$ 200,00
Farmacêutico	R\$ 360,00

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Laura Guedes Bezerra**

Secretária Municipal de Saúde

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 20/06/2023 às 12:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/06/2023 às 12:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 20/06/2023 às 13:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **538743** e o código verificador **BA0B840D**.

Referência: [Processo nº 27-2810/2023](#).

Docto ID: 538743 v1